

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima** - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos** - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
DESPACHO RATIFICADOR**DESPACHO RATIFICADOR**Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de álcool 70°.**AUTORIZO** a contratação da empresa **SS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.249/0001-08, estabelecida na Av. Valdemar de Oliveira, nº 304 - Chã da Mangabeira - Anadia/AL, representada pela senhora Selma Santos da Silva, portadora do RG nº 571821 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 470.116.374-00, pelos

preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:9015169B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
DESPACHO RATIFICADOR**DESPACHO RATIFICADOR**Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de resmas de papel A4.**AUTORIZO** a contratação da empresa **SS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.249/0001-08, estabelecida na Av. Valdemar de Oliveira, nº 304 - Chã da Mangabeira - Anadia/AL, representada pela senhora Selma Santos da Silva, portadora do RG nº 571821 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 470.116.374-00, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:E1F53689**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13859/2021**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL - CNPJ nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.214.108/0001-24.**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 25.251,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.4120.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DESPESA - 3.3.90.30.0010 MATERIAL DE CONSUMO.**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - CPF nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE - LOURINALDO JOSÉ

DOS SANTOS, CPF Nº 516.752.184-04 P/INTEVENIENTE – JEAN CARLO DADALTO, CPF Nº 004.103.807-09 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
 Iluska Danielle Machado Santana
Código Identificador:314BDAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/10/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 04/11/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 15 de outubro de 2021.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
 Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
 Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:ADAD433D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>

Arapiraca /AL, 15 de outubro de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
 Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:
 Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:D01D19FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos, que serão destinados às instituições de acolhimento vinculados ao município de Arapiraca. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/10/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 05/11/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 18 de outubro de 2021.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
 Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
 Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:3C3C61F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº24439/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.417.928/0001-79.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R\$ 140.200,00 (CENTO E QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

O VALOR DE R\$ 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1100.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESPECIALIZADAS, NO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0406 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, PELA PROPOSTA DE Nº 21013.754000/1180-08. O VALOR DE R\$ 65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1100.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESPECIALIZADAS, NO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0406 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, PELA PROPOSTA DE Nº 21013.754000/1180-09. O VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1100.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESPECIALIZADAS, NO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0406 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, PELA PROPOSTA DE Nº 21013.754000/1200-02. E O VALOR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.1100.5009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0406 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, PELA PROPOSTA DE Nº 21013.754000/1200-03.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSECA, CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE, SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, CPF Nº 304.376.014-04 P/CONTRATADA.

Publicado por:
 Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:EBB31A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2021(UASG:982705)

Processo n.º 22122/2021 Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-calendário 2022. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/10/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2021 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 04/11/2021, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 15 de outubro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:1132306C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO - INDENIZAÇÃO AO CONTRATO DE
Nº502/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a formalização do pagamento por **INDENIZAÇÃO** ao contrato de nº502/2016, cuja finalidade é a **LIQUIDAÇÃO do Projeto do Trabalho Social de Residencial Nossa Senhora Aparecida**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL**, firmado entre a prefeitura e **EMPRESA DE PESQUISA TÉCNICAS CIENTÍFICAS E DE MERCADO LTDA - EXATTA**, através do Contrato acima citado, para que possam ser realizados a conclusão dos serviços ora contratados.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para que adote as providências relativas à matéria.

Arapiraca, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CCABABB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA

PROCESSO Nº 12624/2021
INTERESSADO: EMPRESA DE PESQUISA TÉCNICA,
CIENTÍFICAS E DE MERCADO LTDA
NOTA FISCAL Nº 0856
VALOR: R\$ 83.932,50

JusBrasil - Diários

11 de janeiro de 2015

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Municipal recebeu o projeto final na nota fiscal acima mencionada;
CONSIDERANDO que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de terceiros;
CONSIDERANDO, especialmente, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, emitida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade do projeto de trabalho Social do Residencial Nossa Senhora Aparecida, finalizado no mês de março de 2021, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pelo fornecimento dos serviços prestados.
CONSIDERANDO, finalmente, que não foram identificados indícios de dano ao erário.

Pelo presente instrumento, invoco o princípio da autotutela, **reconheço e homologo** a despesa no valor total de R\$ 83.932,50(oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à nota fiscal nº 0856 em favor da Empresa Técnicas, Científica de mercado LTDA

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Arapiraca, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:08AF946C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
051/2021(UASG:982705)

Processo n.º 20785/2021 Objeto:Aquisição de equipamentos e mobiliários que serão destinados à estruturação do CadÚnico do município de Arapiraca. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/10/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2021 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 05/11/2021, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 15 de outubro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:615F4EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA Nº 318, de 30 de março de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 855/2010,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria Nº 793, de 10 de setembro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Compulsória com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, portador de matrícula nº 102-3, nascido em 15/01/1940 ocupante do Cargo de Eletricista, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos Termos do Art. 40 § 1º, inciso II da CF/1988, c/c o Art.6º da EC nº 41/2003, ainda c/c Art.29, § único da Lei Municipal nº 2.213/2001- que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do Adicional por tempo de Serviço, relativo a 35% (trinta e cinco por cento) quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE SOUZA DE AMORIM
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3920BBD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 20263/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.**

CONTRATO Nº 20263/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.198.693/001-58, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF Nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, representada pela sua Secretária, Sra. **IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 1800797 e inscrito sob CPF de nº 049.043.504-13, neste ato designados como **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, **Filial Posto Avançado Arapiraca: 61600839/0125-95 – RUA JOSE JAILSON NUNES N 493, LOJA 5A PISO L00 – BAIRRO SANTA EDWIGES – 57311-500**, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINA**, portador da Carteira de Identidade nº 500370567 – SSP BA e inscrito sob CPF de nº 597.747.975-15, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, através dos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, legislações correlatas e no que consta no Processo Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de agência para prestação de serviços de intermediação entre a Secretaria M. De Educação e Esporte e instituições públicas e privadas de ensino para concessão de oportunidades de estágio remunerado (não-obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições Públicas e Privadas de ensino, oficiais e reconhecidas pelo MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de intermediação entre a Secretaria e Instituição Pública e Privada de ensino para concessão de oportunidades de estágio de complementação de ensino aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Pedagogia, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação pertinente, em vigor, a operacionalização de estágio para estudantes interessados, independente de interesse curricular ou não.

2.2. Os estágios serão disponibilizados levando-se em consideração a conveniência, a oportunidade e o interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados pelo Agente de Integração conforme a solicitação da SMEDE, conforme os preceitos elencados neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Divulgação das oportunidades de estágio oferecidas pela Prefeitura de Arapiraca através de sítios, jornais, revistas e cartazes nas instituições de ensino;
Colaboração em todo o processo de triagem de candidatos e etapas do processo seletivo;
Identificação das atividades compatíveis para o Programa de Estágio, de acordo com a formação acadêmica, seguindo os preceitos da nova Lei do Estágio, Lei nº 11.788 de 25/09/08;
Emissão dos Termos de Compromisso de Estágio;
Pagamento da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com cobertura 24 horas, todos os dias da semana;
Disponibilização de recursos aos Estagiários, para reembolso de despesas com acidentes pessoais de menor gravidade, através de seguro-saúde (Fundo de Assistência ao estudante);
Controle dos prazos de vencimento dos Contratos de Estágio, emitindo os Termos Aditivos necessários;
Emissão dos Relatórios de Estágio a cada semestre, obrigatórios conforme a Lei 11.788/2008;
Emissão dos Termos de Realização de Estágio, obrigatórios conforme a Lei 11.788/2008;
Controle dos prazos de recesso obrigatório, após 12 meses de estágio, conforme a Lei 11.788/2008;
Emissão de certificado com todas as informações do seguro de acidentes, conforme Lei 11.788/2008;
Disponibilização de Cursos de Educação à Distância, para estagiários, incluindo aplicação de Oficinas de Capacitação In Loco, com o objetivo de colaborar no desenvolvimento profissional dos estagiários;
Organização e manutenção de arquivo de toda documentação enviada.
Disponibilização de serviços pela internet, conforme item 7 do Termo de Referência;
A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda execução do contrato, sem compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONCEDENTE

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte deve adotar os seguintes procedimentos e medidas para o desenvolvimento das atividades relativas ao estágio:

- 4.2.1.** Celebrar TCE, intermediado pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com as instituições de ensino e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;
- 4.2.2.** Ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;
- 4.2.3.** Indicar servidor de sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- 4.2.4.** Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.2.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.7.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 4.2.8.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 4.2.9.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais conforme previstas em Lei;
- 4.2.10.** A Concedente efetuará o pagamento da Bolsa-Estágio e concederá Auxílio-Transporte em pecúnia diretamente ao(s) estagiário(s). Da mesma forma, efetuará o pagamento da taxa de administração à CONTRATADA no prazo previsto para tanto, com base no número de estagiários contratados, sendo que o pagamento da CONTRATADA será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados. em atividade e dias estagiados. Em virtude da elaboração

dos relatórios apresentados, quaisquer acréscimos ou supressões devidas deverão ser computados no mês subsequente;

4.2.11. Receber das unidades onde se realizar o estágio os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;

4.2.12. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O VALOR a ser pago mensalmente o Agente de Integração, à título de taxa de administração, será de R\$ 18,00 (vinte reais), por estagiário ativo, sendo estimado um quantitativo de 260 (duzentos e sessenta) estagiários, perfazendo o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) mensais e um total anual de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); As despesas para atender aos valores supramencionados correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos próprios, programas em dotação orçamentária Própria, prevista no orçamento do órgão para corrente exercício, na classificação abaixo:

- Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Programa de Trabalho 12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO – FUNDEB 40%; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0030.2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA será a responsável pelo recolhimento de impostos, taxas e demais encargos, naquilo em que for aplicável arcando com as despesas necessárias a completa execução dos serviços contratados, bem como, o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Parágrafo Segundo - Em caso de atraso no pagamento dos valores indicados na Cláusula Quinta acima, incidirão sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da CONTRATANTE responder por eventuais perdas e danos comprovadamente causados à CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - O valor da Contribuição do CIEE, será atualizado anualmente, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no meio oficial de publicação deste município, podendo ser prorrogado a critério da administração e nos limites impostos pela lei nº 8.666/93, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLAÚSULA SETIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestora do contrato será a servidora Wilma Leite de Magalhães, inscrita sob CPF de nº 842.875.004-15 e sob matrícula de nº 106000 a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços de objeto do contrato, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação a qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato decorrente do presente credenciamento, a Administração poderá garantir a prévia defesa do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA, por escrito – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida (contribuição institucional), pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial da contratação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contribuição institucional, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

SUPENSÃO TEMPORÁRIA – de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.2. A Administração aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/07, sem prejuízos das responsabilidades penal e civil.

O conveniido que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. A interessada classificação e habilitada deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

Impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela interessada em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPLIANCE, CONFIDENCIALIDADE E LGPD.

As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

10.1. As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados “Colaboradores”), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada “Leis Anticorrupção”).

10.2. As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

- a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
- b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;
- c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

10.3. A **CONTRATANTE** declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do “Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores” do CIEE, disponível no website: <https://portal.ciee.org.br/institucional/compliance/> e, se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.

10.4. A **CONTRATANTE** assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO

11.1. As Partes, desde já, se obrigam por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades da Partes diversa, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Parte contrária, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

11.2. Não serão consideradas informações confidenciais: (i) aquelas que sejam de domínio público antes de sua revelação à Parte contrária; (ii) aquelas que se tornem de domínio público por qualquer meio que não uma violação das obrigações previstas neste Contrato; e (iii) aquelas requisitadas por autoridade governamental ou decisão judicial, desde que a Parte receptora notifique previamente a outra parte.

11.3. As obrigações assumidas nesta Cláusula tornar-se-ão válidas a partir da data de assinatura do presente instrumento e subsistirão a rescisão, rescisão ou término do presente ajuste, por qualquer motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – LGPD/DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pelas Partes ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados ou outros, as Partes devem garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste instrumento, cumprirá esta cláusula, sendo que as partes atuarão conjuntamente nas operações que tratem Dados Pessoais:

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: nomeado e identificado conforme informação constante no seguinte [link](https://portal.ciee.org.br/privacidade-e-protecao-de-dados/): <https://portal.ciee.org.br/privacidade-e-protecao-de-dados/>

E-mail: privacidade@ciee.org.br

CONTRATANTE:

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais (se nomeado):

E-mail do Encarregado ou da área responsável pela área de privacidade e proteção de dados pessoais:

12.2. As Partes tratarão os dados pessoais para a finalidade e as obrigações contratuais descritas neste instrumento ou outras definidas por meio de aditivos contratuais. Igualmente, as Partes não coletarão, usarão, acessarão, manterão, modificarão, divulgarão, transferirão ou, de outra forma, tratarão dados pessoais, de maneira que viole a finalidade, dando ciência à outra parte sobre qualquer incidente. As Partes tratarão os Dados Pessoais em observância a todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

12.3. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

12.4. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. As Partes concordam em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

12.5. As Partes assegurarão que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento expresso do detentor dos dados ou quando não haja base legal. Caso seja ajustada entre as Partes estas operações de tratamento, elas devem garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste instrumento. As Partes serão responsáveis por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivessem realizado.

12.6. As Partes se comprometem a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de “Políticas Internas” que estabeleçam, dentre outras regras: (i) como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais; (ii) quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações; (iii) como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais; (iv) qual o procedimento instituído que garante a constante atualização dessas medidas; (v) a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais; (vi) a revisão periódica das medidas implementadas; (vii) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

12.7. As Partes manterão devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade de tratamento realizada e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

12.8. As Partes concordam e declaram possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas. Tal política deverá instituir, mas não limitar a:

- a) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia; e
- b) possuir medidas técnicas de controle, que deverá possuir, no mínimo:
- b.1) sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo, mas não se limitando à contenção de vírus e drives maliciosos;
- b.2) solução que possibilite a criptação dos dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, quando necessário e de acordo com o nível de sensibilidade e volume das informações; e
- b.3) um profissional designado e instituído em tempo integral, para figurar como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas.

12.9. Com a celebração do presente instrumento, as Partes declaram estar cientes que a outra Parte tem a faculdade de conduzir auditorias e autoriza, mediante envio de notificação com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a condução dessas em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de Dados Pessoais, desde que diretamente ligada ao objeto do contrato. Este procedimento poderá ser conduzido pela Parte, parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverão as Partes garantir: (i) pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos), sempre acompanhado por funcionários indicados previamente por ambas as Partes; e (ii) pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, a Parte auditada deverá providenciar a remediação em até 72 (setenta e duas) horas, comprovando à outra Parte, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas) após a remediação, as medidas mitigadoras adotadas.

12.10. As Partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com uma das Partes deverá (i) usar as informações confidenciais da outra Parte somente para fins de inspeção ou auditoria; (ii) manter as informações confidenciais da outra Parte (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e (iii) tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas.

12.11. Sempre que necessário, deverão as Partes auxiliar uma a outra no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, sem demora injustificada, em até 5 (cinco) dias úteis: (i) a confirmação da existência do tratamento; (ii) o acesso aos dados pessoais tratados; (iii) a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; (v) a portabilidade dos dados pessoais; (vi) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; (vii) informar as consequências da revogação do consentimento; e (viii) informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada. Igualmente as Partes deverão assegurar que as informações pessoais tratadas em razão da finalidade celebrada neste instrumento permaneçam corretas e devidamente atualizadas, devendo as informações desatualizadas serem corrigidas ou excluídas.

12.12. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, as Partes deverão implementar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

12.13. O CIEE possui um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais tratados na execução deste instrumento e espera que a **CONTRATANTE** também possua ou esteja em fase de implementação, tendo em vista que havendo incidente de dados, a parte que der causa responderá nos termos da legislação vigente e aplicável. Entende-se como incidentes, qualquer perda, deleção, ou exposição indevida ou acidental das informações pessoais e o mencionado plano de resposta contém, minimamente

Notificação à outra Parte sem demora injustificada, em até 72 (setenta e duas) horas, contendo, no mínimo (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte notificante (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Parte notificante, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento;

12.13.1. A seguir, e após ajuste prévio entre as Partes, deverá a parte notificante providenciar:

A notificação dos indivíduos afetados;

A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

A adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

Parágrafo Primeiro - Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da **CONTRATANTE**, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo Segundo - Caso a **CONTRATADA** assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante a **CONTRATANTE**, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial.

12.14. Quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, as Partes deverão devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos, desde que inexistir base legal para tratamento desses dados. Não obstante, em caso de solicitação expressa e justificada, por escrito, de uma das Partes, deverá a outra Parte manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, pelo tempo determinado na solicitação.

12.15. Caso a parte seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a outra parte, sem demora injustificada, em até 72 (setenta e duas) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos desta.

12.16. A parte infratora será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da parte inocente, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, resguardado o disposto na Cláusula 12.13.1, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levaram a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela parte infratora, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da parte infratora ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

Parágrafo Primeiro - Para os fins do caput da Cláusula **12.16**, a parte infratora resguardará os interesses da parte inocente, prestando, inclusive, subsídios necessários à sua eventual desoneração.

Parágrafo Segundo - Nas demandas processuais administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais, em razão do presente instrumento, que tramitem somente em face de uma das partes, está se obriga a notificar a outra parte para que tenha conhecimento do processo.

Parágrafo Terceiro - Caso as partes tenham interesse, poderão ingressar no processo judicial como assistente litisconsorcial, nos termos do artigo 124 do Código de Processo Civil, hipótese em que todas as despesas processuais serão de inteira responsabilidade da parte ingressante.

Parágrafo Quarto - As partes poderão denunciar à lide em face da outra parte quando esta, por qualquer motivo, não tenha sido parte do processo, nos termos dos artigos 125 e ss. do Código de Processo Civil, hipótese em que a parte infratora, assim reconhecida judicialmente, assumirá, perante o juízo, integral responsabilidade pelos danos causados e despesas incorridas.

12.17. Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações definidas neste Contrato, perdurarão enquanto as Partes continuarem a ter acesso, estiverem na posse, adquirirem ou realizarem qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da presente relação contratual, mesmo que o presente instrumento tenha expirado ou sido rescindido.

12.18. Caso os prazos omissos na legislação venham a ser regulamentados, as partes também comprometem-se a cumprir os prazos aqui previstos, desde que não sejam contrários ao previsto na lei, momento em que deverão respeitar e cumprir, em tempo hábil e sem demora injustificada, as disposições legais, sem que haja prejuízo a qualquer uma das partes no atendimento das requisições realizadas pelos titulares de dados, em casos de auditoria, conforme Cláusula 12.9, ou, ainda, em situações que envolvam incidentes de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente contrato deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica vedada à cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

14.2. Do presente contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o CONTRATANTE e os empregados, postos e terceirizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É competente o foro da Comarca de Arapiraca/AL, para diminuir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Arapiraca/AL, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito do Município de Arapiraca
Contratante

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINA

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Contratada

O pagamento do CIEE será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, sendo que os serviços do CIEE continuarão a ser prestados com a mesma qualidade, independente se apenas alguns ou todos os dias de um mês, por exemplo.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A6752162

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0825.010.2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0825.010.2020
Nº 40.2021

PROCESSO: 0901.025.2021 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO
MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no
CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: A. R. PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE
ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.465.765/0001-08.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE
REPASSE

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57
da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito
mil reais)

VALOR DA PARCELA MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil,
quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Rodrigo
Silva Moreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:68811C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 19/2020**, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 03 de agosto de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo **MENOR VALOR POR ITEM. Empresas vencedoras do certame:** **1. MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ 12.183.082/0001-36 foi vencedora do LOTE 1,18,19 e 20 valor total dos itens R\$ 88.200,00. **2. VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, CNPJ 16.667.433/0001-35 foi vencedora do LOTE 9, valor total dos itens R\$ 14.080,00. **3. ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, CNPJ 26.196.404/0001-96 foi vencedora do LOTE 13,14 e 15, valor total dos itens R\$ 26.600,00. **4. DIAMANTE COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ 33.063.270/0001-09 foi vencedora do LOTE 16 e 17 valor total dos itens R\$ 40.000,00. **5. FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 35.443.022/0001-00 foi vencedora do LOTE 2, 3,4,5,6,7,8,10,11,12,21 e 22 valor total dos itens R\$ 315.360,00. Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:04F4A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

PROCESSO: 0928.013.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: A. C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.065.969/0002-04.

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro do decorrente ano, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$177.520,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Cristiano José Correia de Vasconcelos, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Francesca Lopes de Amorim

Código Identificador:BB47AEE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico 14.1/2021(2ª chamada)**, realizado em 20 de setembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame:1. S & K INFORMATICA LTDA**, CNPJ 03.655.629/0001-68, foi vencedora dos itens 20, 21, valor total dos itens R\$ 114.290,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais). **2. SCORPION INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 04.567.265/0001-27, foi vencedora dos itens 8,9, valor total dos itens R\$ 6.670,00 (Seis mil, seiscentos e setenta reais). **3.FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, CNPJ 31.216.370/0001-94, foi vencedora dos itens 4,5,6,7, valor total dos itens R\$ 217.707,20 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).**4.EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETO**, CNPJ 31.768.037/0001-98, foi vencedora do item 25, valor total dos itens R\$ 1.368,00 (Mil reais, trezentos e sessenta e oito reais).**5.RAUL MUELLER SCHRAMM**, CNPJ 33.456.016/0001-62, foi vencedora dos itens 3,14, valor total dos itens R\$ 54.849,85 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**6.LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 35.459.909/0001-97, foi vencedora dos itens 11,19, valor total dos itens R\$ 23.860,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais).**7.DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 40.223.106/0001-79, foi vencedora do item 18, valor total dos itens R\$ 1.559,40 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**8.HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS**, CNPJ 40.689.972/0001-50, foi vencedora dos itens 2,10,16,24,27, valor total dos itens R\$ 12.242,35 (Doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**9.WAUNIA GLEYCE VERGOSA SILVA DO CARMO**, CNPJ 42.926.646/0001-44, foi vencedora dos itens 01,12, valor total dos itens R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Francesca Lopes de Amorim

Código Identificador:6E469260**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80 /2021**PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: WAUNIA GLEYCE VERGOSA SILVA DO CARMO, inscrita no CNPJ Nº42.926.646/0001-44

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REIS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e WAUNIA GLEYCE VERGOSA SILVA DO CARMO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81 /2021PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº40.689.972/0001-50

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$12.242,35 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS E TRINTA CENTAVOS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82 /2021PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA:RAUL MULLER SCHRAMM, inscrita no CNPJ Nº 334.560.016/0001-62

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$54.849,85 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e RAUL MULLER SCHRAMM, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83 /2021PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL, inscrita no CNPJ Nº 31.216.370/0001-94

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$217.707,20 (DUZENTOS E DEZESETE MIL, SETECENTOS E SETE, VINTE CENTAVOS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84 /2021

PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.567.265/0001-27

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$6.670,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REIAS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85 /2021

PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.459.909/0001-97

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$23.860,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REIAS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86 /2021

PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.223.106/0001-79

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$1.559,40 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE, QUARENTA CENTAVOS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87 /2021

PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: S & K INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.655.629/0001-68

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$114.290,00 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REIAS.)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e S & K INFORMÁTICA LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88 /2021

PROCESSO: **0518.016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 31.768.037/0001-98

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DA ATA: R\$1.368,00 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:F18399CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, realizado em 30 de setembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Empresas vencedoras do certame: **1. LIMA COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTACAO EIRELI**, CNPJ **13.700.147/0001-36** foi vencedora dos itens 1,3 e 5, valor total dos itens R\$ 730.646,90 (setecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais, noventa centavos). **2. DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, CNPJ **34.928.320/0001-28** foi vencedora dos itens 2,4 e 6, valor total dos itens R\$ 190.693,50 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:BDA7B191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

PROCESSO: 0518.017.2021 PE 16.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: GASKEM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.519.346/0001-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$99.484,29 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro e vinte e nove centavos) SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:9DA3434E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL PE 013/2021

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 013/2021

Processo Administrativo nº 057.2021/001– Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 050/2021** – C ALVES DE MELO LTDA, CNPJ nº 14.180.230/0001-94, com o valor global de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3C6F5768

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Nº 003/2017

PA: 001-CPL /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62

CONTRATADA: PV PNEUS EIRELLI -ME.

VIGÊNCIA: 180 Dias

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2018

Belém, 10 de Abril de 2018.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8D7C4B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

PA: 004-CPL /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62

CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

ADESÃO TERMO ADITIVO

PA: 004-CPL /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62

CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2018

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6F8FFA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX.
Nº 004/2017

Processo nº 0823003. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato INEX. Nº 04/2018. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/08/2021. Empresa: **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS SOLIDOS AL LTDA, sob os fundamentos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Belém/AL, 30 de Agosto de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8FB4A6F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno de propriedade de ANTÔNIO JEREMIAS FEITOSA, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição no marco denominado P01, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 39º W, Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM: E = 689258,16 m e S = 8913084,92 m e Coordenadas Geográficas:Latitude 09º 49' 41,90" S e Longitude 37º 16' 27,43" O. Do vértice V001 segue confrontado com Rua Boa Vista até o vértice V002 (E = 689304,18m e S = 8913104,44m) com azimute de 66º 57' 35" na extensão de 50,00 m. Do vértice V002 segue confrontado com Antônio Jeremias Feitosa até o vértice V03 (E = 689438,25 m e S = 8912999,91m) com azimute de 127º 58' 18" na extensão de 170,00 m. Do vértice V003 segue confrontado com Antônio Jeremias Feitosa até o vértice V004 (E = 689392,22 m e S = 8912980,38 m) com azimute de 247º 00' 32" na extensão de 50,00 m. Finalmente, do vértice V004 segue confrontando com Antônio Jeremias Feitosa até o vértice V001 (início da descrição) com azimute de 307º 58' 18" na extensão de 170,00 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 7.431,23m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, na escala 1:350. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O terreno objeto deste decreto destina-se a construção de uma Escola pela municipalidade.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, 15 de outubro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito de Belo Monte/AL

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:9112F4A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

DECLARAÇÃO EDITAL REPUBLICADO

Declaro para os devidos fins que foi informado portalBNC no campo mensagem Município que o a reunião ficou adiada para o dia 27/10/2021 as 11:30h para abertura das propostas do P. Eletrônico **SRP nº 002/2021 FMAS**. Objeto: . REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ENXOVAL PARA ATENDER AS MAES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, PELO FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL, Conforme do edital e termo de referencia, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021FMAS: 11h30min do dia 27 DE OUTUBRO 2021, final de recebimento das propostas dia 27/10/2021 as 11:00h julgamento: menor preço.

Motivo do adiamento:

Devido a uma instabilidade na energia elétrica, que ocasionou a falta de internet, não havendo possibilidade de acesso para dar-mos seguimento ao certame do dia 14/10/2021.

Campestre-AL, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:AFD8A8EB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2021

A Secretaria de EDUCAÇÃO de Campestre ALGOAS Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e fundo municipal de Assistência social, deste Município, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP/IRP nº 004/2021 FME: 09h00min do dia 28 de outubro de 2021 julgamento: menor preço por item, Recebimento das Propostas a partir do dia 18 de outubro de 2021 às 11h00min até o dia 28 de outubro de 2021, às 08:30h00min. Início da sessão de disputa de preços: 28 de outubro de 2021 às 09h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre – AL

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA-

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:D5E1888E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021

A Secretaria de SAÚDE de Campestre ALGOAS Objeto: Aquisição de Parcelado Medicamentos Controlados e Hiperdia para Atendendo as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de CAMPESTRE/AL, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021 FMS: 09h30min do dia 29 de outubro de 2021 julgamento: menor preço por item, Recebimento das Propostas a partir do dia 18 de outubro de 2021 às 11h00min até o dia 29 de outubro de 2021, às 08:30h00min. Início da sessão de disputa de preços: 29 de outubro de 2021 às 09h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre – AL

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:2813D273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: contratação de empresa do ramo da construção-civil para construção de 02(duas) Creches, Padrão Município, nos Povoados de Queimada Redonda e Queimada dos Birotas, ambas Município de Canapi – AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **04/11/2021**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 13 de outubro de 2021.

BRISA BRENDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:570AB6F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação**,

que tem como objeto os serviços de confecções de adesivos laminados para as salas da sede da Unidade Básica de Saúde - UBS Manoel Jose de Lima com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDJANE GOMES MACHADO-ME-CNPJ nº 24.296.152/0001-41, importando o mesmo o valor total de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Carneiros, 08 de outubro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: EDJANE GOMES MACHADO-ME, CNPJ nº 24.296.152/0001-41. OBJETO: Execução dos serviços de confecções de adesivos laminados para as salas da sede da Unidade Básica de Saúde - UBS Manoel Jose de Lima. VALOR GLOBAL: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/10/2021. VALIDADE: 13/11/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1047/2021. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Edjane Gomes Machado -Empresária - pela Contratada.

Carneiros, 13 de outubro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5A3B4A02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Manilhas, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **05/10/2021, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 15 de outubro de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7EE688C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.01/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **013.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe- AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e a empresa participante do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício da:

EMPRESA: DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10, para os seguintes itens que seguem:

Item 01 (ampla concorrência): R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos);
Item 02 (cota reservada para ME e EPP): R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos);
Item 03 (exclusivo para ME e EPP): R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);
Item 04 (exclusivo para ME e EPP): R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos).

Valor total de R\$ 113.845,96 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Coruripe/AL, 15 de outubro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:476449DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS

Processo: 1000-001/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 008.02/2021 - 2º (segunda chamada);

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, destinados à Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.

Data de realização: 05 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br;

Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 15 de outubro de 2021

MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:BD0EFB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS E A EMPRESA MAQTRAL – MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIBE/AL.

Processo: 0004047/2021
Contrato Nº 027/2021 SMTTS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos de Coruripe/AL - SMTTS, Sr. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP/AL;

CONTRATADO: A empresa MAQTRAL – MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ 05.453.608/0001-95, sediada na Av. Doutor Durval De Goes Monteiro, nº 2266, Santa Lúcia, Maceió - Alagoas, CEP 57082-160, E-mail: crismael.vieria@maqtral.com.br e cicero.alves@maqtral.com.br, Telefone: (82) 3214-2054, neste ato representado pelo sr. José de Freitas Machado, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 214.327 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 133.763.574-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pneus para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Coruripe/AL.

ITENS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	PNEU 18.4-26/12 LONAS	Unid.	02	5.277,00	10.554,00
02	PNEU 24 5-32/16 LONAS	Unid.	02	8.879,00	17.758,00

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.312,00 (vinte e oito mil e trezentos e doze reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do seguinte orçamento abaixo para o exercício financeiro de 2021:

ORGÃO: 12.00.00 – Sec. Mun. De Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12.00 – Sec. Mun. De Agricultura
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0010 – Recurso Próprio
VALOR: R\$ 28.312,00

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 0004047/2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 1.206/2021, Decreto Municipal nº 1.207/2021, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993.

Coruripe/AL, 15 de outubro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:F52957E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 02.28.09/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO HIDROGEOLÓGICO DOS POÇOS ARTESIANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO DAESC PARA POSTERIOR REGULARIZAÇÃO DOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E OUTORGAS DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 15 de outubro de 2021.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Assessora Jurídica – Matrícula Nº 51197 – Designada Para Atuar Junto ao Departamento de Compras e Suprimentos Da SMTTS

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:06BF01F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.10/2021

Processo nº: 08040001/2021

Contrato de nº 14.10/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: SAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.603.866/0001-67.

Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de exames de laboratório clínico para os usuários do SUS do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Sanauá Feitosa pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:90754014

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA

PORTARIA Nº 453/2021

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ERICKSEN HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE**, portador (a) do CPF: 056.417.164-64, para o cargo de **AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria de Economia e Finanças, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de outubro de 2021.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:775EC395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08160013/2021 - Inexigibilidade nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à recuperação financeira dos valores...

Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: Olegário e Teixeira Advocacia CNPJ nº 06.942.158/0001-67

Valores: 20% (Vinte por cento), decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município.
Vigência: 12 (Doze) meses.

Processo Administrativo nº 09030027/2021 - Inexigibilidade nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de ajuizamento e acompanhamento de ação judicial e/ou administrativo junto ao Estado de Alagoas, que tem por objetivo a recuperação de valores relativos aos repasses de ICMS inerente a Energia Elétrica produzida por Delmiro Gouveia.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: Franco & Cordeiro Sociedade de Advogados CNPJ nº 38.332.354/0001-06

Valores: 20% (Vinte por cento), decorrente do incremento financeiro obtido ou recuperado.
Vigência: 12 (Doze) meses.

Processo Administrativo nº 08260013/2021 - Inexigibilidade nº 15/2021

Objeto: Contratação de serviços de advocacia especializada para contratação do escritório especializado em efetivar-se em juízo por meio de ação ordinária que buscará a condenação da União Federal ao pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEB, nos últimos 05 (cinco) anos, em razão da fixação equivocada do VMAA do antigo FUNDEF no ano 2006.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90

A remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irrecorrível, correspondente a R\$ 0,20 (Vinte centavos), para cada 1,00 (um real) efetivamente recuperados aos Cofres deste Município.
Vigência: 100 (cem) meses.

Processo Administrativo nº 08260012/2021 - Inexigibilidade nº 16/2021

Objeto: Contratação de serviços de advocacia para contratação de escritório especializado em efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativas ao FUNDEF acumulados nos períodos de Janeiro de 1998 a Dezembro de 2006.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 24.632.410/0001-13

A remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irrecorrível, correspondente a R\$ 0,20 (Vinte centavos), para cada 1,00 (um real) efetivamente recuperados aos Cofres deste Município.
Vigência: 100 (cem) meses.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E26CACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08260013/2021
Inexigibilidade nº 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para prestação de serviços especializados em advocacia especializada, Contratação de escritório especializado em efetivar-se em juízo por meio de ação ordinária que buscará a condenação da União Federal ao pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEB, nos últimos 5 (cinco) anos, em razão da fixação equivocada do VMAA do antigo FUNDEF no ano de 2006, conforme a realidade do Município de Delmiro Gouveia – AL, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife – PE, representada pelo Senhor, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431 SSP/PE e CPF/MF nº 377.377.244-00, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irrecorrível, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de sentença, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Ângela Maria Cavalcanti Padilha, portadora de CPF: 346.443.184-34.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:8D1C4854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07230033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades básicas de saúde do município de Delmiro Gouveia, referente a emenda Parlamentar nº 11261.089000/1180-06.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ Nº 10.638.214/0001-41, vencedor do lote 04 – R\$ 300,00 (Trezentos reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, vencedor do lote 06 e 10 – R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) e S. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedor do lote 09 – R\$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 04 de Outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:30135A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07230033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades básicas de saúde do município de Delmiro Gouveia, referente a emenda Parlamentar nº 11261.089000/1180-06.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia

Fornecedores Beneficiários: GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ Nº 10.638.214/0001-41, vencedor do lote 04 – R\$ 300,00 (Trezentos reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, vencedor do lote 06 e 10 – R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) e S. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedor do lote 09 – R\$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:E5EC7F11

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de aquisição de **MEDICAMENTO IMPORTADO**, que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo município de Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MEDICAMENTO OSPOLOT 50 MG/200 TABS	CAIXA	06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br o prazo para recebimento das cotações será de até **04 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:5C1FAF50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 53, de 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Dois Riachos - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº 190/2009 de 21 de julho de 2009.

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Nº 190 de 23 de julho de 2009, para o biênio de 2021 a 2023, eleitos em Plenária realizada em 07 de outubro de 2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 03.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edijária Camilo Santos Silva

Suplente: Rogério Costa Ferro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elyka Mayara Ferro Marques

Suplente: Daniela Tavares Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Angélica Thayse Alves Cordeiro

Suplente: Maria Aparecida Raiane da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 03.

Titular: Júlya Amélia dos Santos Ferreira

Suplente: Josiete Gomes Dantas

Titular: Jorge Marcos Soares de Lima

Suplente: Marilene Alves Dantas da Silva

Titular: Poliane Melo da Silva

Suplente: Maria Isabel dos Santos Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 06.

Igreja Católica

Titular: Jorge Pereira da Silva

Suplente: Severino José Firmino

Associação Comunitária Rural São José

Titular: Simone Maria da Silva

Suplente: Geovane Henrique de Lima

Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Dois Riachos

Titular: Ivanilda Conceição Barbosa

Suplente: José Júnior Marques dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Dois Riachos
 Titular: Maria Erivânia de Novais Silva
 Suplente: Maria Raelma Oliveira Cavalcante de Araújo
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
 Titular: Erisvaldo Elias dos Santos
 Suplente: Elmilanio Vieira Lima
Associação Comunitária Serra da Mandioca
 Estefânia Dias do Nascimento –
 Suplente: Maria José dos Santos

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Dois Riachos, 15 de outubro de 2021.

RAMON CAMILO
 Prefeito

ANTONIO DE PÁDUA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:EF40D5B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 59/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Feira Grande/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Resolve:

Art.1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021, deste Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:

I- Vladson Vieira Ramos - membro e Presidente da Comissão;
 II- Claudia Camilo Tenório - membro e Secretário da Comissão;
 III- José Almir Souza Costa - membro.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Feira Grande/AL de 08 de outubro de 2021.

ALEXANDRE VIEIRA MORCERF
 Presidente

Publicado por:
 Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:B6E09E2D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 60/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Designar para a função de PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 28 de outubro de 2019 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores na forma abaixo:

PREGOEIRO OFICIAL:

Marcela Maria de Almeida.

EQUIPE DE APOIO:

Vladson Vieira Ramos.
 Claudia Camilo Tenório.

Art. 2º Fica delegada a competência ao Pregoeiro para assinar e divulgar os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determina-se que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos do Pregoeiro.

Art. 4º Fica estabelecido que o Pregoeiro deverá convidar servidores especializados para assessorá-los nos certames de caráter específico.

Art. 5º Os responsáveis pela solicitação e especificação técnicas do objeto licitado, quando necessário e diante da complexidade do objeto, comporá a equipe de apoio do pregoeiro, mediante convocação da autoridade competente.

Art. 6º Fica assegurado ao pregoeiro, a faculdade de convocar servidores ou requerer informações de qualquer secretaria e/ou setor da administração pública municipal para assessoramento e pareceres em assuntos específicos.

Art. 7º A vigência do mandato do pregoeiro, será de 12 meses, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Feira Grande, 08 de outubro de 2021.

ALEXANDRE VIEIRA MORCERF
 Presidente

Publicado por:
 Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:C33E322B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2021.0913.046, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a

celebração do contrato com Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 3.057,19 (três mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.00 – Secretaria de Economia e Finanças; 0.100 – Secretaria de Economia e Finanças; 2.004 – Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

Processo administrativo nº 2021.0913.046. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação dos serviços de pesquisa e comparação de preço, por meio do sistema Banco de Preço. Valor Total: R\$ 3.057,19 (três mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos). Vigência: 113 (cento e treze) dias a partir da liberação da senha.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:E5F4704F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SRP

O Município de Ibateguara/AL, através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **22/10/2021**, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0818008/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 11, subitem 11.2.2 do Edital do Pregão acima referenciado:

MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.131.079/0001-13, sediada a Av. Pedro Elias de Alcântara, 330, Campinhos, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, representada pela Sra. **Denise Graciela Mascena da Silva**;

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, sediada a Rua Cristóvão Colombo - 154, CEP: 57.022-030, Maceió/AL, representada pelo Sr. **David Guimarães Martin**;

FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.041.087/0001-40, sediada a Avenida Comendador Gustavo Paiva nº 4001, Mangabeiras, CEP: 57.037-532, Maceió/AL, representada pelo Sr. **Arthur de Lima Ferreira**;

COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA - EPP, CNPJ nº 20.129.155/0001-30, sediada a Rua Tenente Paulo Winteller, 25C, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, representada pelo Sr. **Eglon Luiz Bernardi**.

Ibateguara/AL, 14 de outubro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B6310A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº 0825005/2021, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e construção de uma ponte de acesso ao parque municipal de Ibateguara/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ibateguara/AL, 15 de outubro de 2021.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BD0EC720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 0825005/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e construção de uma ponte de acesso ao parque municipal de Ibateguara/AL. Contratante: Município de Ibateguara. Contratada: Miramar Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 11.035.491/0001-22, sediada a Rua A nº s/nº, Parque Miramar, QD L Lote 38 SL 01 São Jorge, Maceió/AL, CEP: 57.044-102. Valor: R\$ 412.782,57 (quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Recursos: Próprio e Federal. Vigência: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:85CAEB95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 021/2021, oriundo do processo administrativo 1300/2021, publicado no DOM no dia 08 de outubro de 2021, em favor da empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.907/0001-10, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 13 de outubro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:DA10FEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 013/2021, oriundo do processo administrativo 1123/2021, publicado no DOM no dia 11 de outubro de 2021, em favor da empresa ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.040.567/0001-73, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 14 de outubro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:D0149BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 011/2021, oriundo do processo administrativo 0528/2021, publicado no DOM no dia 11 de outubro de 2021, em favor da empresa ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.040.567/0001-73, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 15 de outubro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:2BDE1BA8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 043/2021 de 17 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de FRANCISCO PAULO DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 014/2019 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 014/2019 de 02 de julho de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição ao servidor **FRANCISCO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 346.520.864-15 e RG nº 524197, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 25h, matrícula nº 038, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 17 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:73EF2FB4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 040/2021 de 17 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de LUCILENE DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 027/2019 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 029/2019 de 05 de novembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **LUCILENE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 679.175.264-53 e RG nº 1331366, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25h, matrícula nº 200, servidora pública municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 17 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A432E0FD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 059/2021 de 23 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de JOSETE FELIX DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 019/2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 016/2017 de 1º de setembro de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **JOSETE FELIX DA SILVA**, inscrita no CPF nº 630.156.414-68 e RG nº 844.109, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25h, matrícula nº 298, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 15% (quinze por cento) de quinquênio, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:2033237F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 077/2021 de 06 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de BENEDITA MARIA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 015/2016 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 015/2016 de 1º de agosto de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **BENEDITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 736.214.047-91 e RG nº 56317616-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40h, matrícula nº 850, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 06 de outubro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A1F72C02

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 029/2021 de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de ANTÔNIO CORREIA DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 015/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 004/2010 de 12 de janeiro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **ANTÔNIO CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 334.086.104-87 e RG nº 519.113, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 1255, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 09 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:C9952B93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 027/2021 de 06 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA JOSELITA COSTA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 014/2016 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 019/2016 de 1º de agosto de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA JOSELITA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 494.928.884-91 e RG nº 733258, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25h, matrícula nº 273, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 15% (quinze por cento) de quinquênio, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo

Junqueiro/AL, 06 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:F9EE1694

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 045/2021 de 20 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de IDELBRANDO FERREIRA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 004/2013 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 001/2013 de 09 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **IDELBRANDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 153.660.734-72 e RG nº 336.332, ocupante do cargo de Jardineiro, matrícula nº 1068, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei

Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 20 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:5BBD4240

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 049/2021 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de VERA LÚCIA DA SILVA BARBOSA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 031/2019 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 036/2019 de 05 de dezembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 034.032.534-81 e RG nº 1.759.160, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula nº 10310, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 22 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:2C00CAA5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 044/2021 de 20 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 017/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 020/2020 de 04 de novembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 037.280.614-76 e RG nº 393402, ocupante do cargo de Servidora, matrícula nº 922, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 20 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A08512DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 054/2021 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA MARGARETE BARBOSA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 006/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 006/2020 de 19 de maio de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA MARGARETE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 386.965.174-15 e RG nº 733156, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, carga horária de 40h, matrícula nº 645, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 22 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:0E5DD909

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA**

PORTARIA Nº 042/2021 de 17 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de ANA FIDELIS SANTOS ROCHA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 022/2019 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 024/2019 de 10 de outubro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **ANA FIDELIS SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF nº 804.472.364-15 e RG nº 1116082, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25h, matrícula nº 41, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 17 de setembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:C8154BA6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO Nº 001-08230007/2021 – IL.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 001-08230007/2021 – IL.**

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral do município, RATIFICO os entendimentos firmados, com fulcro no art. 25 inciso II, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/1993, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.976.372/0001-07, referente a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de agosto de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D89840F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 18/2021 – Processo nº **391/2021**– Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS MELRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.383.060/0001-94**– Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado **para a implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento** – Valor global: **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)** – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:E1A08C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de itens contemplados na **Emenda Parlamentar nº 11269.277000/1200-05** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:BC71B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021
Contrato nº 17/2021 – Processo nº 121/2021 – Chamada Pública nº 03/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob o nº **14.699.859/0001-45**– Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os Programas sócios assistenciais da Secretaria de Assistência Social: Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (CREAS), PCF, PBF E FMA – Valor global: **R\$ 353.589,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais)** – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:1CC75AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021
Contrato nº 03/2021 – Processo nº 1220210000018 – Chamada Pública nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob o nº **14.699.859/0001-45**– Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2021**– Valor global: **R\$ 1.065.628,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais)**– Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:CFF99AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
Contrato nº 11/2021 – Processo nº 1220210000327 – Chamada Pública nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob o nº **14.699.859/0001-45**– Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - kits com gêneros alimentícios para pandemia (PNAEF, EJA, PNAEP, PNAEC e AEE) – Valor global: **R\$ 446.921,25 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**– Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:C8CC623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021
Contrato nº 16/2021 – Processo nº 38/2021– Chamada Pública nº 04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob o nº **14.699.859/0001-45**– Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de fornecimento de Hortifruti, para Secretaria Municipal de Saúde – Valor global: **R\$ 53.028,40 (cinquenta e três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos)** – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:0FABE7B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA REGIÃO DO BAIRRO TAPERAGUÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 11.533,33 m² (onze mil, quinhentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados) localizada na AL 215, rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaçuá, Município Marechal Deodoro/AL, perímetro no ponto P-01, limitando-se com imóvel s/n de coordenadas N 8.922.787,26m e E 182.576, 19m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia AL 215 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 147°56'46,47" por uma distância de 29,78m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.762,02m e E 182.591,99m ; deste segue com azimute de 152°22'46,00" por uma distância de 21,22m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.743,22m e E 182.601,83m ; deste segue com azimute de 153°27'4S,33" por uma distância de 6,29m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.922.737,59m e E 182.604,64m; deste segue com azimute de 154°12'36,18" por uma distância de 2,67m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.735,19m e E 182.605,80m ; deste segue com azimute de 155°02'28,96" por uma distância de 24,19m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.713,25m e E 182.616,01m; deste segue com azimute de 156°43'42,11" por uma distância de 33,05m, até o ponto P07, de coordenada N B 922.682,89m e E 182.629,07m; deste segue confrontando com o Condomínio Terras Marechais com azimute de 239°24'23,80" por uma distância de 85,00m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.639,63m e E 182.555,90m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 327°16'25,15" por uma distância de 70,57m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.699,00a e E 182.517,75a ; deste segue com azimute de 328°50'20,28" por uma distância de 61,31m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.751,46m e E 182.486,02m ; deste segue com azimute de 68°20'54,14" por uma distância de 97,01m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de criação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "g", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de trabalho nº/Fonte 10.302.0005.5007 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / 0040.00.000 - ASPS. Elemento de despesa nº 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 64, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Descrição do Imóvel

Uma área de 11.533,33 m² (onze mil, quinhentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados) localizada na AL 215, rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaçuá, Município Marechal Deodoro/AL, perímetro no ponto P-01, limitando-se com imóvel s/n de coordenadas N 8.922.787,26m e E 182.576, 19m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia AL 215 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 147°56'46,47" por uma distância de 29,78m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.762,02m e E 182.591,99m ; deste segue com azimute de 152°22'46,00" por uma distância de 21,22m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.743,22m e E 182.601,83m ; deste segue com azimute de 153°27'4S,33" por uma distância de 6,29m, até o ponto P- 04, de coordenadas N 8.922.737,59m e E 182.604,64m; deste segue com azimute de 154°12'36,18" por uma distância de 2,67m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.735,19m e E 182.605,80m ; deste segue com

azimute de 155°02'28,96" por uma distância de 24,19m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.713,25m e E 182.616,01m; deste segue com azimute de 156°43'42,11" por uma distância de 33,05m, até o ponto P07, de coordenada N B 922.682,89m e E 182.629,07m; deste segue confrontando com o Condomínio Terras Marechais com azimute de 239°24'23,80" por uma distância de 85,00m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.639,63m e E 182.555,90m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 327°16'25,15" por uma distância de 70,57m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.699,00a e E 182.517,75a ; deste segue com azimute de 328°50'20,28" por uma distância de 61,31m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.751,46m e E 182.486,02m ; deste segue com azimute de 68°20'54,14" por uma distância de 97,01m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:E4DC3F2B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 921 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO inscrito no CPF sob nº 071.804.504-13, para cargo de provimento em comissão de **Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural**, símbolo CC-1, no Gabinete do Presidente, da **Fundação Municipal de Ação Cultural**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de outubro de 2021, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:3FA140BA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 920 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, que designava o Sr. **THIAGO AYRES AGRA**, inscrito no CPF sob nº 033.480.574-00, **Superintendente de Transportes**, para acumular a função de **Presidente de Fundação Municipal de Ação Cultural**, na Fundação Municipal de Ação Cultural, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de outubro de 2021, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:F6C18828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1410.001/2021

Partes: PMMD e a empresa ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 28.779.013/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos.

Valor do Contrato: R\$ 61.493,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Adriana de Souza Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social - INTERVENIENTE

Marina Sezini Zopelari

ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:95EC5BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1014049/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento ao Programa Municipal Alimenta Marechal.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:C90832D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0802039/2021/2021 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:BFE52814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0802041/2021 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:E6D3139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0831013/2021 – Superintendência Municipal de Transporte SMTT

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Semáforos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5ADF7E57**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0806041/2021– Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir dessa publicação.**Objeto:** Aquisição de dispositivos móveis portáteis (tablets) e projetor multimídia Datashow.**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D7DD058F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.0802093/2021– Secretaria Municipal de Saúde**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação.**Objeto:** Aquisição de utensílios de consumo destinados a Atenção Básica de Saúde.**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:569364D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0826044/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.**Objeto:** Aquisição de mourões de eucaliptos**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BEC8F7B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 0210093/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, tendo por objeto a O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sagrando-se como vencedora a empresa:

Itens 02: DMITRI LOCACOES DE VEICULOS EIRELI com o CNPJ nº. 10.603.268/0001-71, com sede na Rua Elaine Lima, nº 166, Sala 001, Bairro: Gruta de Lurdes, Cidade/UF: Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-700, no valor global de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais).

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por Incorreção

Publicado por:Fernanda Lima Costa
Código Identificador:B71A01B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0719026/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Drenagem do Talude, localizado atrás do Colégio Dona Rosa da Fonseca, no município de Marechal Deodoro - ALA Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, no valor de R\$ 231.795,37 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Marechal Deodoro - AL, 15 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CE656F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº **0823032/2021**

Pregão Eletrônico nº **051/2021 (SRP)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou as vencedoras do certame licitatório supracitado as empresas; **MR LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15, no valor global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), relativo aos itens 01 e 02. E a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 33.613.876/0001-62, no valor global de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), relativo aos itens 03 e 04.

Sendo esta, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de álcool em gel a 70% e líquido a 70%; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude desta municipalidade.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:059D962E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0708030/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia civil pertinentes a reforma do Centro de Educação Infantil Professora Tânia Cavalcante Plácido, no município de Marechal Deodoro - AL

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.971.010/0001-00, no valor de R\$ 210.836,43 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Marechal Deodoro - AL, 15 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:305BAA8F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021.1-SRP.

A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021.1-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 10 (dez) motocicletas. Data/Horário: 28 de outubro de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs, do dia dessa publicação e no portal do município, site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 15 de setembro de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:52C2D0DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021-SRP.

A Prefeitura de Mar Vermelho/AL, informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Instrumentos Musicais. Data/Horário: 29 de outubro de 2021, às 16:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 13:00hs da data dessa publicação e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 15 de outubro de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:192A9198

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: LAIS CORREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 4370999454, inscrita no CNPJ Nº 26.438.292/0001-32. **OBJETO:** Apresentação artística no evento "Cidade Criança Feliz". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 11 de outubro de 2021. Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:67DA5E8B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Administrativo n.º 001.002.2608/2021

Assunto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a demanda das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 008/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial no Município de Olho D'Água Grande/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, em favor da empresa **ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 51, Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57.152-000, restando como vencedora dos - **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, por ter apresentado Proposta de Preços dos itens no Pregão Eletrônico em epígrafe e na proposta apresentada.

Olho D'Água Grande/AL, 13 de outubro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Administrativo n.º 001.002.2608/2021

Assunto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a demanda das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/21, **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 008/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial no Município de Olho D'Água Grande/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, em favor da empresa **ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 51, Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57.152-000, restando como vencedora dos - **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, por ter apresentado Proposta de Preços dos itens no Pregão Eletrônico em epígrafe e na proposta apresentada.

Olho D'Água Grande/AL, 13 de outubro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Administrativo n.º 001.002.2608/2021

Assunto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a demanda das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande.

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SRP

O Município de Olho D'Água Grande/AL através de sua Prefeita, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, situado à Rua do Comércio nº 26, Centro, CEP: 57.390-000 – Olho D'Água Grande, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, isto é, até o próximo dia 20/10/2021, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 001002.2608/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 19.1 do Edital do Pregão acima referenciado: **ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 51, Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57.152-000, através de seu representante legal.

Olho D'Água Grande/AL, 15 de outubro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:F352FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Administrativo n.º 001.002.3007/2021

Assunto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água Grande.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 010/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial no Município de Olho D'Água Grande/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, em favor das empresas **1. SOUZA E NERI LTDA -SUPERMERCADO 2 IRMÃOS**, inscrita no CNPJ nº 35.725.0010001-88, estabelecida na Rua 31 de Maio, sn, Centro Campo Grande/AL, restando como vencedora dos - **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63;** **2. RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrito no CNPJ: 38.275.819/0001-34, estabelecida na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, s/n, QD: B, Lote 52, Galpão 52, Portal do Renascer, Satuba/AL, Cep: 57.120-000, restando como vencedora dos - **itens 08, 10, 25, 26, 28 e 40;** **3. SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.563.866/0001-58, com sede na Rua Doutor Antonio Cansanção, 575, Sala 110 ED. Contominio Mariner, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep. 57.035-190, restando como vencedora do - **item 30**, por terem apresentado Propostas de Preços dos itens no Pregão Eletrônico em epígrafe.

Olho D'Água Grande/AL, 13 de outubro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Administrativo n.º 001.002.3007/2021

Assunto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de

Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água Grande.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/21, **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 010/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial no Município de Olho D'Água Grande/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, em favor das empresas **1. SOUZA E NERI LTDA -SUPERMERCADO 2 IRMÃOS**, inscrita no CNPJ nº 35.725.0010001-88, estabelecida na Rua 31 de Maio, sn, Centro Campo Grande/AL, restando como vencedora dos - **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63; 2. RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrito no CNPJ: 38.275.819/0001-34, estabelecida na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, s/n, QD: B, Lote 52, Galpão 52, Portal do Renascer, Satuba/AL, Cep: 57.120-000, restando como vencedora dos - **itens 08, 10, 25, 26, 28 e 40; 3. SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.563.866/0001-58, com sede na Rua Doutor Antonio Cansação, 575, Sala 110 ED. Contominio Mariner, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep. 57.035-190, restando como vencedora do - **item 30**, por terem apresentado Propostas de Preços dos itens no Pregão Eletrônico em epígrafe.

Olho D'Água Grande/AL, 13 de outubro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Processo Administrativo n.º 002.002.2608/2021

Assunto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água Grande.

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SRP

O Município de Olho D'Água Grande/AL através de sua Prefeita, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, situado à Rua do Comércio nº 26, Centro, CEP: 57.390-000 – Olho D'Água Grande, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, isto é, até o próximo dia 20/10/2021, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 002.002.2608/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 19.1 do Edital do Pregão acima referenciado: em favor das empresas **1. SOUZA E NERI LTDA -SUPERMERCADO 2 IRMÃOS**, inscrita no CNPJ nº 35.725.0010001-88, estabelecida na Rua 31 de Maio, sn, Centro Campo Grande/AL; **2. RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrito no CNPJ: 38.275.819/0001-34, estabelecida na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, s/n, QD: B, Lote 52, Galpão 52, Portal do Renascer, Satuba/AL, Cep: 57.120-000 e **3. SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.563.866/0001-58, com sede na Rua Doutor Antonio Cansação, 575, Sala 110 ED. Contominio Mariner, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep. 57.035-190, através de seus representantes legais.

Olho D'Água Grande/AL, 15 de outubro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador: B05335E6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2021

Processo Administrativo: 09220015/2021

Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MARMITAS E LANCHES para atender as necessidades do Município de Olivença/AL. A participação é exclusiva as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de abertura da sessão pública: 29/10/2021

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador: 57A159B4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, para fornecimento de Água Mineral e Gás GPL, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste Poder Executivo Municipal. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 04 de novembro de 2021, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador: 8A043B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços para aquisição de Equipamentos Industriais e Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública de ensino do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7ACE7C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e limpeza, a serem utilizados nas escolas da zona rural e zona urbana, bem como na Secretaria de Educação, do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:92EADE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços para aquisição de materiais descartáveis e EPI's para dar suporte no combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19) para Secretaria Municipal de Educação e toda rede pública de ensino do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:54FBAD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços para aquisição de tablets, notebooks e outros equipamentos para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de educação do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B33F2A28

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 141 /2021

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO**

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a **Sra. DEBÓRA ALVES SIMÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 094.946.254-39 e RG 3401470-5, do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do qual tomou posse em 23/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:05FD60B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ERRATA PUBLICAÇÃO**

**ERRATA AO extrato de TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

A Prefeitura Municipal de Palestina, através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 010, datada de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA** ao Extrato de Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 07/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/09/2021: **ONDE LÊ-SE:** R\$ 183.119,04 (cento e oitenta e três mil cento e dezenove reais e quatro centavos), **LEIA-SE:** **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).** E

ONDE SE LÊ: R\$ 191.396,02 (cento e noventa e um mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos). **LEIA-SE: R\$ 183.119,04 (cento e oitenta e três mil cento e dezenove reais e quatro centavos).**

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8C5FF590

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493 – Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem das Ruas Guilherme II, Projetadas I, J, F e B no Povoado Impoeiras no Município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493 – Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para a Construção do Complexo Nutricional no Município de Pão de Açúcar/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493 – Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Reforma da Praça Jaciobá no Município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D089184A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2021 – Segunda Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens. Processo n.º 04050016
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de um automóvel básico para a secretaria de Assistência Social. Data de realização: 27 de Outubro 2021, às 10h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:D9B7BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO PE 24/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2021 - Segunda Chamada
Tipo: Menor preço por item. Processo n.º 07160003/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Suplementos Alimentares para atender demanda de Processos Judiciais. Data de realização: 26 de Outubro de 2021, às 13h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:11B685D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 25/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2021 Segunda Chamada
Tipo: Menor preço por item. Processo n.º 06220013/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias Adulto e Infantil. Data de realização: 26 de Outubro de 2021, às 15h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:97F5E9C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0806-0001/2021
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.
Pregão presencial nº 08/2021
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 08/2021 (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO); JVS LAVAJATO E DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.698.683/0001-06, vencedora dos itens: 01 e 02 que foram arrematados pelos valores do: item 01 (sanitização); R\$ 0,105 (dez centavos e cinco milésimo de centavos), o item 02 (dedetização) R\$ 0,105 (dez centavos e cinco milésimo de centavos), no valor total dos dois itens de R\$ 0,21 (vinte um centavos).** Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 15 de outubro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6D04123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor Sr. **CELSO GOMES DOS SANTOS, matriculado sob nº 20.792, CPF nº 444.896.764-68,** ocupante do cargo/função de Operador de Máquina, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para tomar conhecimento do termo de sua Licença Sem Vencimento, bem como seu regresso imediato às atividades laborais a contar da publicação do presente edital, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 15 de outubro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTOSecretário Municipal de Administração
Portaria nº01/2021**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:25E252D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor **Sr. WILLAMS COSTA WANDERLEY, matriculado sob nº 26.573, CPF nº 064.837.794-61**, ocupante do cargo/função de Eletricista, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para retorno imediato às suas atividades a contar da publicação do presente edital, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 15 de outubro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTOSecretário Municipal de Administração
Portaria nº01/2021**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:198B9BC3**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: Nº 19/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **GENILDA MARQUES NICANDIDO**, portadora do RG Nº 1674882 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 479.078.944-68, matrícula 357, ocupante do cargo de serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º e art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 1018/2013, com proventos da última remuneração com paridade total, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8CF55B04**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora **DIONEIDE DE LIMA GOMES**, portadora do RG Nº 448563 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 383.679.554-04, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 573, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, de acordo com a Constituição Federal, art. 40, § 1º, I, c/c a Lei nº 1018 de 2013, em seu artigo 12, inciso I, com proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescido de 19% de anuênio, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo /AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:77D1C236**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **FERNANDO JOSÉ DA SILVA SANTOS**, portador do RG Nº 1.307.114 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 940.095.624-04, motorista escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal, matrícula 649, filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, de acordo com a Constituição Federal, art. 40, § 1º, I, c/c a Lei nº 1018 de 2013, em seu artigo 12, inciso I, com proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescido de 18% de anuênio, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo /AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:32E50354**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora MARIA ALIETE DA SILVA MELO, portadora do RG Nº 268939 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 140.245.784-72, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 636, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, de acordo com a Constituição Federal, art. 40, § 1º, I, c/c a Lei nº 1018 de 2013, em seu artigo 12, inciso I, com proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescido de 19% de anuênio, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo /AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:41A0A4BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: Nº 21/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora VALDEREZ DOS SANTOS ROCHA, portadora do RG Nº 1199704 SSP/PE e inscrita no CPF Nº 725.158.564-20, matrícula 748, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º e art. 12, inciso III, alínea "a" c/c § 3º, da Lei Municipal 1018/2013, na forma da lei e com paridade, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:042F2847

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: Nº 17/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora MARIAN MACHADO DA SILVA ALVES, portadora do RG Nº 550741 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 827.181.804-04, matrícula 709, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º e art. 12, inciso III, alínea "a" c/c § 3º, da Lei Municipal 1018/2013, na forma da lei e com paridade, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:09053C3C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: Nº 10/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora ÂNGELA LÚCIA MONTEIRO DO LIVRAMENTO, portadora do RG Nº 539784 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 639.472.854-34, matrícula 116, ocupante do cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º e art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 1018/2013, com proventos da última remuneração com paridade total, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E19D140D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: Nº 20/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Proporcional ao Tempo de contribuição, a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, portadora do RG Nº 523396 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 019.423.694-33, matrícula 172, ocupante do cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 1018/2013, com proventos sobre a média e a última remuneração, sem paridade, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6BDAFEF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: Nº 18/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **LINDALVA MARIA LINS**, portadora do RG Nº 824943 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 623.318.924-15, matrícula 405, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º e art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 1018/2013, com proventos da última remuneração com paridade total, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:58F5BF64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **RICARDO CAVLCANTE DOS SANTOS**, portador do RG Nº 152.0030 SEDS/AL e inscrito no CPF Nº 022.863.294-35, vigilante escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 494, servidor público municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, de acordo com a Constituição Federal, art. 40,§ 1º, I, c/c a Lei nº 1018 de 2013, em seu artigo 12, inciso I, com proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescido de 19% de anuênio, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo /AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:055D0EB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora **ROSIENE DA SILVA**, portadora do RG Nº 1.195.671 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 019.298.184-67, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1658, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, de acordo com a Constituição Federal, art. 40,§ 1º, I, c/c a Lei nº 1018 de 2013, em seu artigo 12, inciso I, com proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescido de 18% de anuênio, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo /AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:2A93CD9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Proporcional ao Tempo de contribuição, ao servidor **PAULO CESAR CAVALCANTI DA SILVA**, portador do RG Nº 175.487 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 088.146.434-15, matrícula 260, ocupante do cargo de médico clínico geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 1018/2013, com proventos sobre a média e a última remuneração, sem paridade, acrescidos de 19% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:3AB7DFD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: Nº 16/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **EDILENE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 798073 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 651.218.304-59, matrícula 581, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Calvo - AL, base no com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º e art. 12, inciso III, alínea "a" c/c § 3º, da Lei Municipal 1018/2013, na forma da lei e com paridade, acrescidos de 20% de anuênio sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo AL, 30 de agosto de 2019.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO

Diretor Presidente

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D984522E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA MONTEIRO & ROCHA
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 08180014/2021

CONTRATO Nº: 079/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18.073.506/0001-96, situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Sala 306 – Norcon Empresarial, Bairro Mangabeiras, CEP: 58.038-000, Maceió - AL, representada pelo Senhor **LUIZ GERALDO DE ARAUJO MONTEIRO**, portador do RG nº 267.504 SSP/AL, inscrito no CPF nº 140.266.194-00;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Assessoria de Gestão Pública e Apoio Técnico especializado para realização de estudos, orientação e planejamento dos recursos do FUNDEB.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal dos serviços é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** no período de 12 meses, totalizando um valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Descrição: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Exercício: 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigerá por **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro 2021.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1599FEF7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 08300008/2021

CONTRATO Nº: 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62;

CONTRATADA: A empresa 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, 1505, Bairro Centro, CEP: 60.110-140, Fortaleza/CE, com o seguinte endereço eletrônico 3it.comercial@gmail.com, representada pela Sr. **PAULO SERGIO**

DA COSTA CELEDONIO FILHO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09 e RG sob o nº 2002002343824 SSP/CE;

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$9.000,00 (nove mil reais), dividido em parcelas fixas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo;
Unidade Orçamentária: 1212 – FMPQ Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo;
Projeto Atividade: 09.272.0009.2040 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS;
Classificação Econômica: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F50330E8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 37/2021** – Processo Administrativo nº 07160007/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em favor da empresa vencedora: **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE**, CNPJ nº 35.937.997/0001-95, no valor de R\$ 1.916.919,00 (Um milhão novecentos e dezesseis mil novecentos e dezenove reais); **LOGGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP**, CNPJ nº 27.600.270/0001-90, no valor de R\$ 42.084,00 (Quarenta e dois mil oitenta e quatro reais); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, no valor de R\$ 592.780,00 (Quinhentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta reais); **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, no valor de R\$ 37.980,00 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta reais); **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil oitocentos reais); **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, no valor de R\$ 42.456,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 315.045,00 (Trezentos e quinze mil quatrocentos e cinco reais); **CABORONGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.530.984/0002-91, no valor de R\$ 21.372,00 (Vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais); **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, no valor de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, no valor de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta

reais);totalizando o valor global em R\$ 3.048.946,00 (Três milhões quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais).

Quebrangulo/AL, 12 de outubro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8AE62A74

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 39/2021** – Processo Administrativo nº 06160005/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONTENDO PLANO DE AÇÃO E PAINEL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO NO MAPA BRASILEIRO DO TURISMO, CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO E INSTRUTORIA PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ICMS VERDE**, em favor da empresa vencedora: **VT CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 41.963.438/0001-52, no valor de R\$ 224.412,82 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos); totalizando o valor global em R\$ 224.412,82 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Quebrangulo/AL, 14 de outubro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:FB7E1A38

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01050007903/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ESTUDIOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS ONLINE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Licitatório em destaque – **PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2021**, não houve despesa e nem execução, não gerando portanto, nenhum prejuízo as partes.

Considerando o **OFÍCIO N. 131/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEBRANGULO/AL**, que justifica que quando foi solicitado a abertura do processo, a pandemia estava de forma incontrolável, e todos os alunos encontravam-se em casa apenas recebendo “aulas” por meio de vídeo – aula, chamadas de WhatsApp, Google Meet, necessitando cada vez mais de internet e equipamentos para realização dos trabalhos. Atualmente, todos os

profissionais se encontram vacinados, inclusive, os alunos com 12 anos ou mais com comorbidades, e também, mais de 80% dos alunos da recebendo as aulas presenciais, onde o objeto pleiteado na licitação já não tem mais sentido e real necessidade, deixando de ser assim conveniente e oportuno, fato superveniente que enseja a revogação de todo processo licitatório.

Considerando as razões expostas, imperativo proceder a revogação do processo licitatório.

Por esta razão, RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ESTUDO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS ONLINE PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEBRANGULO/AL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para adoção das providências legais cabíveis, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dando ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório.

Quebrangulo/AL, 15 de outubro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A8172C6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP. OBJETO: Prestação de Serviços de link de internet e wi-fi, com ampla concorrência. Abertura: 03 de Novembro de 2021 às 09h00. **(O anexo do objeto deve ser solicitado através de e-mail constante neste aviso, tendo em vista que o sistema comprasnet não comporta o tamanho do arquivo, bem como é condição para elaboração das propostas).** Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:6C71455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2021 -TP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, pessoa

júridica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 31.035.574/0001-29.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao contrato nº 006/2021 – Tomada de preço nº 006/2021: obras de engenharia – Reforma da Praça do bairro Alto São Miguel. Celebração: 13/08/2021. Prazo de execução: 13/08/2021 a 13/10/2021. Fundamentação legal: art.57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 15 de Outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:70ECFDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02055/2021 – SRP. OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico com benefício da exclusividade aplicados a ME, EPP e MEL. Abertura: 03 de Novembro de 2021 às 13h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de Outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:22FDAA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL.
CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03.
OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. **PRAZO:** 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 39/2020. VALOR:** LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) - R\$ 36.057,55 (trinta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com desconto sobre as peças de 53,33%, total de horas permanece inalteradas conforme último aditivo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL.
CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03.
OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. **PRAZO:** 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2020. VALOR:** LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) - R\$ 1.644.560,58 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), com desconto sobre as peças de 53,33%, com total de horas de 1005, com valor de

R\$ 90,02 por hora, totalizando R\$ 90.470,10 (noventa mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos). VALOR: LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) – R\$ 426.406,70 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos), com desconto sobre as peças de 52,43%, com total de horas de 429, com valor de R\$ 119,98 por hora, totalizando R\$ 51.471,42 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. PRAZO: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 41/2020. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) – R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais), com desconto sobre as peças de 53,33%, com total de horas de 767,68, com valor da hora de R\$ 90,02, totalizando R\$ 69.106,55 (sessenta e nove mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR: LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) – R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), com desconto sobre as peças de 52,43%, com total de horas de 424,33 e valor da hora de R\$ 119,98, totalizando R\$ 50.911,11 (cinquenta mil novecentos e onze reais e onze centavos). VALOR: LOTE III (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE) – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com desconto sobre as peças de 63,46%, total de horas permanece inalteradas conforme último aditivo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. PRAZO: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2020. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) – R\$ 64.231,93 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), com desconto sobre as peças de 53,33%, total de horas permanece inalteradas conforme último aditivo. VALOR: LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) – R\$ 65.866,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com desconto sobre as peças de 52,43%, total de horas permanece inalteradas conforme último aditivo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. PRAZO: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 38/2020. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) – R\$ 81.386,89 (oitenta e um mil trzentos e oitenta e seis e oitenta e nove centavos), com desconto sobre as peças de 53,33%, total de horas de 29h, com valor da hora de R\$ 90,02, totalizando R\$ 2.610,58 (dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. PRAZO: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE RIO LARGO – SMTT – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 48/2020. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) – R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), com desconto sobre as peças de 53,33%, com total de horas de 75 horas, com valor de R\$ 90,02 por hora, totalizando R\$ 6.751,50 (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). VALOR: LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) – R\$ 64.291,57 (sessenta e quatro

mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), com desconto sobre as peças de 52,43%, com total de horas de 26 horas, com valor de R\$ 119,98 por hora, totalizando R\$ 3.119,48 (três mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

CELEBRAÇÃO: 14/10/2021. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 15 de outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:44EA11C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO CONJUNTO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Oficialmente aberto o presente Certame, foram recebidos os envelopes ‘B’, Proposta de Preços, em conformidade com as diretrizes do art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais ora vigentes, devidamente lacrado, incólume e rubricado, das empresas habilitadas. Dando continuidade, foram abertos os envelopes ‘B’, das empresas: **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES – ME**, CNPJ sob o nº 17.094.411/0001-96 e **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob o nº 40.362.031/0001-07, para conferência do conteúdo, obedecidas as formalidades exigidas. A sessão foi suspensa para análise e parecer dos engenheiros do município, que, após proceder às análises das propostas apresentadas entendeu que as empresas **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES – ME** e **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** encontram-se CLASSIFICADAS, pois atenderam aos requisitos do edital. Por fim, por encontrar-se com o menor preço a empresa **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES – ME** a mesma é declarada vencedora, com o valor de R\$ 83.732,37 (oitenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete reais). A íntegra do julgamento dos documentos de proposta de preço poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 15 de Outubro de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA

Presidente

Publicado por:

Fátima Larissa Marques de Omena

Código Identificador:608DF449

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2021 (BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL, em favor da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 15 de outubro de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2FDB2887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da CPL Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil (Tomada de Preços n.º 002/2021), dia 03/11/2021, às 10h.

ABERTURA: Na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 15 de outubro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:CEC66529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E A JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.002.020821/2021, ATA Nº 54/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeitura Municipal de São José da Tapera-AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D245B44

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 005.014.090921 cujo objeto é **abertura de processo licitatório para eventual e futura aquisição de material esportivo**. Aos interessados solicitar o **termo de cotação nº 002.100921** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:03B40EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 003.008.080621 cujo objeto é **aquisição emergencial de equipamentos para pacientes do SAD**. Aos interessados solicitar o **termo de cotação nº 003.050721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:35A565FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 37/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar II), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL, em favor das empresas: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11 e COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.129.155/0001-30**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 15 de outubro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:62ED2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Ref. Pregão Eletrônico nº 38/2021.****Registro de Preços**

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços Visando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Continuados de engenharia para execução de serviços técnicos e de reforma de prédios públicos no Município de Satuba, em favor da empresa, **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02**, na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 15 de outubro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:0F5D7FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** - CNPJ nº. 23.220.094/0001-00.

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos

Validade: 12 meses.

Valor Registrado: R\$ 310.851,05 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Celebrado em: 08/10/2021.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim Alves e Kellizanna Maria Ferro Ramos

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:452B43E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R\$ 996.921,80 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais, oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105 Dotação: 12.361.0010.2154 Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105 -, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078 Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de março de 2022, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Teotônio Vilela/AL, 14 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:31BBF7C9**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
096/2021 PE Nº 010/2021**

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, com sede na Avenida Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 03, Parque Capibaribe, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo **Sr. Marcondes Antônio de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2208207 – SSP/PE, inscrito no CPF 366.640.654-87, residente e domiciliado na Rua oito, nº 116, Bairro Muribara, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula Sexta do contrato e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1228005/2020 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 096/2021 nos limites do art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 com o objeto de Merenda Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima

citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) somando o valor de 249.535,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais) ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total de 1.246,456,80 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, “alínea “d” § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de março de 2022, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 14 de outubro de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Novo Rumo Distribuidora de Alimentos EIRELI

MARCONDES ANTÔNIO DE LIMA

Administrador

Contratada

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:F6BE6575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Locação de Veículos para Transporte Escolar - REABERTURA. Nova data da disputa será dia 03 de novembro de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de outubro de 2021 às 08h até às 09h do dia 03 de novembro de 2021, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 15 de outubro de 2021

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:4A0D773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes . Data da Disputa 04 de novembro de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de outubro de 2021 às 08h até às 09h do dia 04 de novembro de 2021, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 15 de outubro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:7B9D5A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - EMENDA 1130-03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 191/2021, COMUNICA aos interessados, **Que:**

Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 082/2021, tendo por objeto

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - EMENDA 1130-03, adequados, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.

E ainda a existência de pedido de impugnação por parte da empresa **R.C. - MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06**, quanto as exigências do certame.

Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

INFORMACÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela – AL 15 de outubro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 191/2021

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:C487649E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de EPI'S E INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 para atender as necessidades do município de Viçosa/AL; **DATA: 04 de novembro de 2021, às 08h30min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:5FE28358

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 044/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
08110002/2021**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra e fornecimento de guincho para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Viçosa/al.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/10/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 15/10/2021 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 14 de outubro de 2021.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS

Pregoeira

Portaria 270/2021

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:563A67C4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO.

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 13741/2021 E Nº 13746/2021, MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58 neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 299387, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Alagoas, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gov. Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro.

CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, sediada na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57180-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Ata de Registro de Preços nº 025/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Item 01, que tem como objeto: Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, **prédios de escolas sob a administração da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, compreendendo uma área total de 60.000,00 m2.**

Item 02, que tem como objeto: Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, **nas creches, arapiraquinhas, quadras, ginásios, centros de apoio e demais prédios sob a administração da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, compreendendo uma área total de 40.000,00 m2.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato nº 13741/2021, cujo objetivo é **acréscimo** de dotação ao disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, item 2.2, bem como apostilamento ao contrato nº 13746/2021 cujo objeto é o **acréscimo** da execução do saldo que estava previsto para o exercício 2022, mas que será executado no exercício de 2021, como disposto no PARÁGRAFO ÚNICO, previstos no instrumento inicial, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCIDA AO CONTRATO Nº 13741/2021.				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Secretaria Municipal de Educação e esporte	06.60.12.365.1230.1016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches.	3.3.9.0.39.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	003000006 – Fundeb (VAAT 30%)	R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCIDA AO CONTRATO Nº 13741/2021.				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Secretaria Municipal de Educação e esporte	06.60.12.361.1240.1022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches.	3.3.9.0.39.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	002000000 – MDE.	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCIDA AO CONTRATO Nº 13746/2021.				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Secretaria Municipal de Educação e esporte	06.60.12.361.1240.1022 -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Construção, Ref. e Amp. Unid. Esc., Quadras, Esp. nas Esc. e Centros de Cap. Inclusive Man.	3.3.9.0.39.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	003000002 – Fundeb 30%	R\$ 1.202.098,00 (um milhão, duzentos e dois mil e noventa e oito reais)

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Arapiraca/AL, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:794A4144

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

